

## **Agenda Digital: Plano de acção para a administração pública em linha vai facilitar o acesso aos serviços públicos em toda a UE**

*A Comissão Europeia delineou um programa ambicioso de trabalho com as autoridades públicas dos Estados-Membros para expandir e melhorar os serviços que estes oferecem através da Internet. O novo plano de acção para a administração pública em linha prevê a adopção de 40 medidas específicas nos próximos cinco anos para que os cidadãos e as empresas possam utilizar recursos em linha a fim de, por exemplo, registarem uma empresa, apresentarem pedidos e beneficiarem dos serviços de segurança social e de saúde, efectuarem a sua inscrição numa universidade ou apresentarem propostas de bens e serviços no âmbito de concursos públicos. A promoção da administração pública em linha pode contribuir para o aumento da competitividade da Europa e permitir que as autoridades públicas ofereçam serviços melhores e mais económicos, num período de restrições orçamentais. Por estes motivos, a administração pública em linha é uma componente fundamental da [Agenda Digital para a Europa](#), que visa aumentar, até 2015, a utilização dos serviços públicos em linha pelos cidadãos para 50% e pelas empresas para 80% (ver [IP/10/581](#), [MEMO/10/199](#) e [MEMO/10/200](#)). O novo plano de acção baseia-se na experiência adquirida com o [plano de acção europeu para a administração pública em linha de 2006](#) (ver [IP/06/523](#)).*

Nas palavras de Neelie Kroes, Vice-Presidente da Comissão responsável pela Agenda Digital, «este plano de acção para a administração pública em linha ajudará as administrações públicas a utilizarem as tecnologias da informação e das comunicações para oferecerem serviços melhores com menores custos, ao mesmo tempo que facilitam e melhoram a vida dos cidadãos e das empresas, mediante um acesso de melhor qualidade aos serviços públicos».

Os objectivos específicos da Agenda Digital são, designadamente:

- aumentar, até 2015, a utilização dos serviços públicos em linha pelos cidadãos da UE para 50% e pelas empresas da UE para 80%, e
- assegurar que alguns serviços públicos essenciais passam a estar acessíveis em linha, de modo a que, onde quer que estejam na UE, os empresários possam criar e pôr em funcionamento uma empresa, independentemente do seu local de estabelecimento inicial, e os cidadãos possam mais facilmente estudar, trabalhar, residir e gozar a sua reforma.

O plano de acção europeu para a administração pública em linha visa apoiar a transição para uma nova geração de serviços de administração pública em linha abertos, flexíveis e sem descontinuidades a nível local, regional, nacional e da UE. Mais concretamente, com este plano, pretende-se que os serviços funcionem noutros Estados-Membros tal como funcionam no país de origem e que sejam criadas as condições para uma participação activa dos utilizadores na sua configuração de modo a que satisfaçam da melhor maneira as necessidades destes.

Os governos nacionais desempenharão um papel central na execução deste plano de acção, ao passo que a principal função da Comissão consiste em melhorar as condições necessárias ao desenvolvimento de serviços de administração pública em linha transfronteiras. Tal implica a criação de condições prévias, como a interoperabilidade e a possibilidade de utilização de assinaturas electrónicas e identificação electrónica.

As medidas do plano de acção dividem-se em quatro categorias:

- Maior poder de intervenção dos utilizadores:
  - serviços concebidos com base nas necessidades dos utilizadores
  - produção colaborativa de serviços, recorrendo, por exemplo, a tecnologias Web 2.0
  - reutilização das informações do sector público (incluindo-se aqui a revisão da Directiva Informações do Sector Público - ver [IP/10/1103](#))
  - melhoria da transparência
  - envolvimento dos cidadãos e das empresas no processo de definição de políticas
- Mercado Interno:
  - serviços sem descontinuidades para empresas
  - mobilidade pessoal
  - instauração em toda a UE de serviços transfronteiras
- Eficiência e eficácia das administrações públicas
  - melhoria dos processos organizacionais (por exemplo, concursos públicos electrónicos, tratamento mais rápido dos pedidos)
  - redução dos encargos administrativos
  - administração pública «verde» (por exemplo, arquivo electrónico, videoconferências em vez de reuniões que exigem viagens)
- Criar as condições necessárias ao desenvolvimento da administração pública em linha
  - especificações abertas e interoperabilidade (por exemplo, aplicação do quadro europeu de interoperabilidade)
  - criar instrumentos essenciais (por exemplo, revisão da Directiva Assinaturas Electrónicas, proposta com vista ao reconhecimento mútuo em toda a UE da identificação electrónica e da autenticação electrónica).

Exemplos concretos de medidas do plano de acção:

- aplicar o princípio da operação única de registo seguro de dados fornecidos à administração pública (para evitar o fornecimento repetido das mesmas informações a diferentes sectores da administração)

- desenvolver a utilização, à escala da UE, da identidade electrónica nacional («eID») para facilitar os procedimentos transfronteiras, designadamente a criação de empresas no estrangeiro, a mudança de residência ou de local de trabalho para outro país, a execução em linha dos procedimentos de aposentação quando se pretende gozar a reforma noutra país, a inscrição numa escola ou universidade estrangeira
- permitir que cidadãos e empresas vejam em tempo real o estado de avanço das suas transacções com a administração pública, graças ao aumento da transparência e da abertura
- personalizar os serviços para melhor responder às verdadeiras necessidades dos utilizadores, nomeadamente assegurando uma entrega digital segura e rápida de documentos e informações
- disponibilizar dados para reutilização por terceiros, para que possam ser criados novos serviços públicos e aplicações, como mapas para sistemas de navegação ou aplicações de informações sobre viagens.

O plano de acção tira proveito do êxito dos projectos-piloto de grande escala financiados pela UE, respeitantes a serviços transfronteiras e conduzidos pelos projectos em curso STORK, PEPPOL, SPOCS e epSOS (ver [MEMO/10/680](#)), com o objectivo de facilitar o acesso dos cidadãos e das empresas aos serviços em linha em toda a UE.

### **Antecedentes**

O plano de acção europeu para a administração pública em linha constitui a resposta da Comissão ao desejo manifestado pelos Estados-Membros de uma política partilhada de administração pública em linha na UE, como se indica na Declaração Ministerial de Malmö, de 2009, sobre administração pública em linha ([IP/09/1738](#)).

### **Para mais informações:**

[MEMO/10/681](#)

[Plano de acção europeu para a administração pública em linha \(2011-2015\)](#)

[Comunicado de imprensa da Declaração Ministerial de Malmö sobre administração pública em linha](#)

Conferência sobre administração pública em linha [«Lift Off Towards Open Government»](#)

[Plano de acção europeu para a administração pública em linha \(2006-2010\)](#)

[Agenda Digital para a Europa](#)

[STORK](#) – (*Secure Identity Across Borders Linked* / Identidade segura reconhecida através das fronteiras)

[PEPPOL](#) – (*Pan-European Public Procurement Online* / Contratos públicos pan-europeus em linha)

[SPOCS](#) (*Simple Procedures Online for Cross-border Services* / Procedimentos simples em linha para serviços transfronteiras)

[epSOS](#) (*Smart Open Services for European Patients* / Serviços abertos e inteligentes para os doentes europeus)